



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2020

**Autor: Vereador Edivaldo Gomes**

**Ementa:** “Emenda Modificativa ao artigo 3º e 4º do Projeto de Lei n.º 48/2020 - autoria do Poder Executivo – Reabre o prazo de opção ao REFIS – Programa de Regularização Fiscal, autorizado pela Lei Complementar n.º 11/2007, e dá outras providências.”

O vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte emenda modificativa.

1) Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 48/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 3º - Os créditos tributários da Fazenda Municipal, da Administração Direta, inscritos em Dívida Ativa, constituídos até 31/12/2019, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos em parcela única, para pagamento até 22/12/2020.”**

2) Modifica o artigo 4º do Projeto de Lei n.º 48/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 4º - O REFIS mencionado no artigo 3º, beneficiará o contribuinte com desconto de 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e efetuar o pagamento em cota única, tendo como data limite para pagamento o dia 22/12/2020.”**

Sala das sessões, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENÁRIO**

